



ACORDO MERCOSUL - PERU				
ANEXO II-C - PROGRAMA DE LIBERALIZAÇÃO COMERCIAL				
Apêndice IX				
Desgravação da República Oriental do Uruguai à República do Peru, com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item				
NALADI/SH 96	Descrição	República Oriental do Uruguai		
		Margem de Preferência Inicial %	Cronograma	Observação
09022000	Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma			
09022000	A granel, em folhas ou em embalagens de conteúdo líquido superior a 5 kg		A	
09022000	Exceto: a granel, em folhas ou em embalagens de conteúdo líquido superior a 5 kg		B6	
09024000	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados de qualquer outra forma			
09024000	A granel, em folhas ou em embalagens de conteúdo líquido superior a 5 kg		A	
09024000	Exceto: a granel, em folhas ou em embalagens de conteúdo líquido superior a 5 kg		B6	
18031000	Pasta de cacau não desengordurada			
18031000	Com mais de 14% de gordura	50	B6	Preferência fixa de 50% até 31/12/2007. A partir de 1/01/2008 vigora a desgravação do cronograma B6
18031000	Exceto: com mais de 14% de gordura		B6	
18032000	Pasta de cacau desengordurada total ou parcialmente			
18032000	Contendo 14% ou menos de gordura		A	
18032000	Exceto: contendo 14% ou menos de gordura		B6	
18040000	Manteiga, gordura e óleo de cacau			
18040000	Manteiga de cacau		A	
18040000	Exceto: manteiga de cacau		B6	
20098010	Suco de qualquer outra fruta			
20098010	De manga, graviola, maracujá, babaçu e "lulo"		A	
20098010	Exceto: de manga, graviola, maracujá, babaçu e "lulo"		B6	
51053010	"Tops" de pêlos finos, cardados ou penteados			
51053010	De pêlos de alpaca, não misturados com outras fibras	100		Quota anual: 50 TM

*[Handwritten signatures and marks]*

NALADI/SH 96	Descrição	República Oriental do Uruguai		
		Margem de Preferência Inicial %	Cronograma	Observação
51053010	Exceto: de pêlos de alpaca, não misturados com outras fibras			A ser definido uma vez estabelecidas as condições de origem.
71141100	Artefatos de ourivesaria e suas partes, de prata, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de outros metais preciosos			
71141100	Faqueiros de prata de Lei 925		A	
71141100	Exceto: faqueiros de prata de Lei 925		B6	
74081100	Fios de cobre, refinado (afinado), com a maior dimensão da seção transversal superior a 6 mm			
74081100	De cobre não ligado com a maior dimensão da seção transversal superior a 6 mm e até 14 mm		A	
74081100	De cobre não ligado com a maior dimensão da seção transversal superior a 50 mm		A	
74081100	Outros		B6	
79012010	Ligas de zinco, em lingotes			
79012010	Zamac		A	
79012010	Exceto: zamac		B6	

